



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019.

PROCESSO N.º 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ 65.817.900/0001-71, **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 03.652.030/0001-70, **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** CNPJ 09.315.996/0001-07, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ 44.734.671/0001-51, **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 03.924.435/0001-10, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** CNPJ 81.706.251/0001-98, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 034, 035, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 051, 052, 053, 054, 058, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 084, 085, 086, 087, 089, 090, 091, 092, 095, 096, 097, 098, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 137, 138 e 139, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 32/2019 - Processo n.º 44/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contados da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os medicamentos serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em Local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 - Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar "MEDICAMENTO GENÉRICO" dentro de uma tarja amarela e impresso "Lei nº 9.787/99".
- d) Constar a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

7.3 - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.

7.4 - A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

7.5 - Os medicamentos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

7.6 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.7 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

12.9 - A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- 8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*
- 8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*
- 8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*
- 8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);*

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE


14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

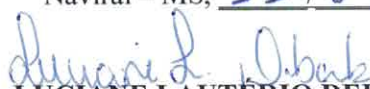
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí – MS, 11 / 04 /2019.

LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA
Gerenciador da Ata

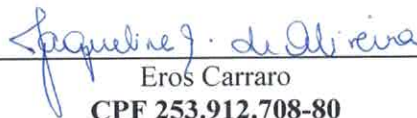


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019.
PROCESSO Nº. 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 15 / 04 /2019

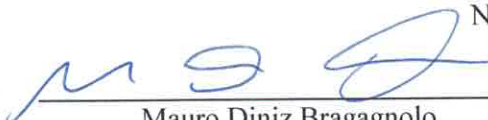

Eros Carraro

CPF 253.912.708-80

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 65.817.900/0001-71

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 24 / 04 /2019



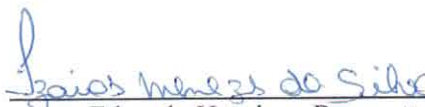
Mauro Diniz Bragagnolo

CPF 713.116.700-25

CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.652.030/0001-70

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 25 / 04 /2019




Eduardo Henrique Bosquette

CPF 076.687.369-21

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ 09.315.996/0001-07

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 16 / 04 /2019


Leonardo Souza Santos

CPF 391.547.368-54

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ 44.734.671/0001-51

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 11 / 04 /2019


Elys Aparecido Mariani

CPF 602.238.639-04

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.924.435/0001-10

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 17 / 04 /2019


Elcio Luis Bordignon

CPF 972.234.769-15

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 81.706.251/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 025/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 32/2019– Processo nº/2019.


Nome da Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71 Insc. Estadual: 415.030.758.115
Endereço: Avenida Visconde de Nova Granada nº.: 1105 Bairro: Vila Grossklauss
Cidade: Leme CEP: 13.617-400 Estado: São Paulo
Telefone/Fax: (19) 3573 - 7300
e-mail: aglon@aglon.com.br
Responsável: Eros Carraro
CPF: 253.912.708-80 RG: 22.370.122-1 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
20	21128	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25 MG	ROCHE	CMP	2.000,00	0,8800	1.760,00
38	27430	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 g - SACHES.	ZODIAC	UN	1.000,00	1,6300	1.630,00
85	31154	METOTREXATO 2,5 MG (COMPRIMIDO).	ZODIAC/M.VERDE	CMP	1.000,00	0,6900	690,00
113	31208	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDROITINA 500/400MG (COMPRIMIDO).	ZODIAC	CMP	2.000,00	1,1000	2.200,00
125	31319	TRAZODONA RETARD, 150 MG..	APSEN	CMP	2.000,00	1,8200	3.640,00
129	33585	DIVALPROATO DE SÓDIO, 125 MG	ABBOTT/ABBVIE	CAP	1.000,00	0,6200	620,00
133	34353	TRAZODONA 100MG	APSEN	CMP	2.000,00	0,6000	1.200,00

Valor Total R\$ 11.740,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

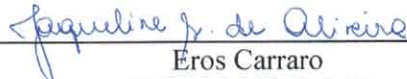
Naviraí – MS, 11 / 04 /2019.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


LUCIANE LAUTERIO DEBARBA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 15 / 04 /2019


Eros Carraro
CPF 253.912.708-80
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 65.817.900/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 025/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 32/2019– Processo nº/2019.

Nome da Empresa: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 Insc. Estadual: 170/0004449
Endereço: BR 480 nº.: 795
Cidade: barão de Cotegipe CEP: 99.740-000 Estado: RS
Telefone/Fax: (54) 3523 - 2700
e-mail: medicamentos@centermedi.com.br
Responsável: Mauro Diniz Braganolo
CPF: 713.116.700-25 RG: 7049680684 SESP/RS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	3155	FENITOÍNA 100 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	TEUTO	CMP	2.000,00	0,1500	300,00
4	5238	CLONAZEPAN 2 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	GEOLAB	CMP	1.000,00	0,0600	60,00
6	5337	FINASTERIDA 5MG - SÓLIDA	AUROBINDO	CMP	1.000,00	0,5200	520,00
7	5912	CICLOBENZAPRINA 10MG - SÓLIDO	MELCON	CMP	2.000,00	0,2000	400,00
8	8680	OMEPRAZOL 40MG. SÓLIDO	BRAINFARMA	CMP	1.000,00	0,2700	270,00
9	8682	OXCARBAZEPINA 600MG - CONTROLE ESPECIAL - COMPRIMIDO REVESTIDO	RAMBAXY	CMP	3.000,00	1,3700	4.110,00
12	11039	CLOPIDOGREL 75MG - SÓLIDO.	MELCON	CMP	3.000,00	0,2500	750,00
13	11047	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML - INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	100,00	3,2000	320,00
14	11093	GLIMEPERIDA 2MG - SÓLIDO.	CIMED	CMP	1.000,00	0,0800	80,00
15	17680	BUDESONIDA 32 MCG - LÍQUIDO	LEGRAND	FSC	200,00	11,4000	2.280,00
16	17682	CIPROFIBRATO 100 MG - SÓLIDO	BRAINFARMA	CMP	2.000,00	0,2900	580,00
22	21133	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO DE 50 MG	ACCORD	CMP	2.000,00	0,7000	1.400,00
23	21139	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG.	HIPOLABOR	CMP	1.000,00	0,2300	230,00
27	23535	DOMPERIDONA 1MG/ML LÍQUIDO.	MEDLEY	FSC	200,00	9,5000	1.900,00
28	23537	RANITIDINA 150 MG/10 ML LÍQUIDO	NATIVITA	FSC	500,00	4,4000	2.200,00
32	26209	SERTRALINA 50 MG - SÓLIDO - CONTROLE ESPECIAL	GEOLAB	UN	1.000,00	0,1200	120,00
34	26984	NORTRIPTILINA 75 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	RAMBAXY	CAP	1.000,00	0,9000	900,00
39	27806	LACTULOSE 667 667 MG/ML - LÍQUIDO.	IFAL	FSC	800,00	6,1000	4.880,00
40	27874	SILDENAFIL 50 MG - SÓLIDO	GERMED	UN	2.000,00	0,2500	500,00
51	29573	CILOSTAZOL 50MG - SÓLIDO	EUROFARMA	CMP	2.000,00	0,2900	580,00
52	29574	CILOSTAZOL 100MG - SÓLIDO	EUROFARMA	CMP	3.000,00	0,4700	1.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

54	31047	BETAISTINA 16 MG (COMPRIMIDO).	ALTHAIA	CMP	2.000,00	0,2600	520,00
61	31076	CARBONATO DE CALCIO + VIT D3 1250 MG / 200 UI (COMPRIMIDO).	VITAMED	CMP	3.000,00	0,0700	210,00
62	31077	CARBONATO DE CALCIO 500 MG / 200 UI (COMPRIMIDO).	VITAMED	CMP	2.000,00	0,0700	140,00
63	31078	CARBONATO DE CALCIO 600MG/200UI (COMPRIMIDO).	VITAMED	CMP	2.000,00	0,0900	180,00
65	31090	CITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO).	TEUTO	CMP	1.000,00	0,1700	170,00
66	31095	CLONAZEPAM 0,5 MG (COMPRIMIDO).	GEOLAB	CMP	2.000,00	0,0800	160,00
84	31148	MEMANTINA 10 MG (COMPRIMIDO).	TEUTO	CMP	2.000,00	0,3600	720,00
86	31157	MIRTAZAPINA 30 MG (COMPRIMIDO).	AUROBINDO	CMP	1.000,00	1,3000	1.300,00
89	31163	NIMODIPINA 30 MG (COMPRIMIDO).	VITAMEDIC	CMP	1.000,00	0,2000	200,00
91	31165	NORTRIPTILINA 50 MG (COMPRIMIDO).	RAMBAXY	CMP	1.000,00	0,5400	540,00
97	31171	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG (COMPRIMIDO).	GEOLAB	CMP	1.000,00	0,3600	360,00
102	31183	PREGABALINA 150 MG (COMPRIMIDO).	MED QUIMICA	CMP	2.000,00	1,4800	2.960,00
103	31184	PREGABALINA 75 MG (COMPRIMIDO).	MED QUIMICA	CMP	2.000,00	0,8300	1.660,00
114	31209	TANSULOSINA 0,4 MG (COMPRIMIDO).	GEOLAB	CMP	1.000,00	1,1200	1.120,00
115	31212	TIBOLONA 2,5 MG (COMPRIMIDO).	BRAINFARMA	CMP	1.000,00	0,5200	520,00
118	31226	VENLAFAXINA 150 MG (COMPRIMIDO).	GEOLAB	CMP	2.000,00	1,1700	2.340,00
119	31227	VENLAFAXINA 37,5 MG (COMPRIMIDO).	MEDLEY	CMP	1.000,00	0,6900	690,00
121	31232	ZOLPIDEM 10 MG (COMPRIMIDO).	ZYDUS	CMP	1.000,00	0,8000	800,00
122	31294	BETAISTINA. 24 MG.	ALTHAIA	CMP	2.000,00	0,3300	660,00
128	33390	GINKGO BILOBA 80 MG.	BIONATUS	CMP	2.000,00	0,2800	560,00
139	34591	FLUNARIZINA 10 MG.	BRAINFARMA	CMP	1.000,00	0,0700	70,00

Valor Total R\$ 39.670,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí – MS, 11 / 04 /2019.

LUCIANE LAUTERIO DEBARBA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 24 / 04 /2019

Mauro Diniz Bragagnolo
CPF 713.116.700-25
CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.652.030/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 025/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 32/2019- Processo nº/2019.

Nome da Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ: 09.315.996/0001-07 Insc. Estadual: 90.428.315-03
Endereço: Rua Ipê nº.: 70 Bairro: centro
Cidade: Assis Chateaubriand CEP: 85.935-000 Estado: PR
Telefone/Fax: (44) 3528 - 5085
e-mail: comercialmark@outlook.com
Responsável: Eduardo Henrique Bosquette
CPF: 076.687.369-21 RG: 8099.031-6 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	5331	ALPRAZOLAM 1,0MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	EMS	CMP	3.000,00	0,1100	330,00
11	11038	CARVEDILOL 12,5 MG - SÓLIDO.	EMS	CMP	1.000,00	0,1200	120,00
18	17709	TRAVOPROSTA 0,04 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA - COLÍRIO	GEOLAB	FSC	500,00	18,9400	9.470,00
19	21121	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML - 20ML	UNIÃO QUIMICA	FSC	200,00	2,4600	492,00
44	28950	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG - SÓLIDO.	SANDOZ	CMP	1.000,00	0,4700	470,00
46	29380	CARVEDILOL 3,125 MG- SÓLIDO	EMS	CMP	1.000,00	0,0800	80,00
47	29516	TOPIRAMATO 25MG. SÓLIDO	EMS	CMP	1.000,00	0,1600	160,00
48	29517	TOPIRAMATO 50MG. SÓLIDO	EMS	CMP	2.000,00	0,1600	320,00
64	31089	CICLOBENZAPRINA 5 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	1.000,00	0,1400	140,00
73	31113	ESCITALOPRAM 10 MG (COMPRIMIDO).	NEO QUIMICA	CMP	2.000,00	0,2400	480,00
96	31170	PANTOPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO).	PRATI	CMP	2.000,00	0,1600	320,00
98	31172	PAROXETINA 20 MG (COMPRIMIDO).	AUROBINDO	CMP	2.000,00	0,2500	500,00
109	31194	RISPERIDONA 3 MG (COMPRIMIDO).	UNIÃO QUIMICA	CMP	2.000,00	0,2800	560,00
120	31229	VENLAFAXINA 75 MG (COMPRIMIDO).	DELTA	CMP	1.000,00	0,6100	610,00
127	31420	OLANZAPINA 10MG. SÓLIDO.	EMS	CMP	2.000,00	0,3800	760,00
137	34589	SERTRALINA 25 MG - SÓLIDO - CONTROLE ESPECIAL	EUROFARMA	CMP	1.000,00	0,5600	560,00
138	34590	GLIMEPERIDA 4 MG - SÓLIDO.	EMS	CMP	1.000,00	0,2100	210,00

Valor Total R\$ 15.582,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí - MS, 11 / 04 /2019.


LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 25 / 04 /2019

Eduardo Henrique Bosquette

CPF 076.687.369-21

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

CNPJ 09.315.996/0001-07

G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 025/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 32/2019– Processo nº/2019.

Nome da Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51 Insc. Estadual: 374.023.640.119
Endereço: Rod Itapira-Lindóia km 14
Cidade: Itapira CEP: 13.974-900 Estado: SP
Telefone/Fax: (19) 3863 - 9500
e-mail: hos13312@crystaliafv.com.br
Responsável: Leonardo Souza Santos
CPF: 391.547.368-54 RG: 47145377 SSP/SP


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
41	27875	DONEPEZILA 10 MG - CONTROLE ESPECIAL -SÓLIDO	CRISTÁLIA	CMP	1.000,00	0,4200	420,00
45	28951	RISPERIDONA 2 MG - CONTROLE ESPECIAL- SÓLIDO.	CRISTÁLIA	CMP	2.000,00	0,1500	300,00
70	31107	DONEPEZILA 5 MG (COMPRIMIDO).	CRISTÁLIA	CMP	2.000,00	0,6800	1.360,00
79	31136	LAMOTRIGINA 25 MG (COMPRIMIDO).	CRISTÁLIA	CAP	1.000,00	0,2500	250,00
90	31164	NITRAZEPAM 5 MG (COMPRIMIDO).	CRISTÁLIA	CMP	1.000,00	0,1200	120,00
92	31166	ONDANSETRONA 8 MG (COMPRIMIDO).	CRISTÁLIA	CMP	1.000,00	1,5300	1.530,00
95	31169	PAMIDRONATO 90 MG/10 ML INJETÁVEL (FRASCO).	CRISTÁLIA	FSC	10,00	41,2200	412,20
105	31187	QUETIAPINA 25 MG (COMPRIMIDO).	CRISTÁLIA	CMP	1.000,00	0,1500	150,00
107	31192	RISPERIDONA 1 MG (COMPRIMIDO).	CRISTÁLIA	CMP	3.000,00	0,1600	480,00
108	31193	RISPERIDONA 1 MG/ML (FRASCO).	CRISTÁLIA	FSC	500,00	10,8700	5.435,00

Valor Total R\$ 10.457,20

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR



WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí – MS, 11 / 04 /2019.


LUCIANE LAUTERIO DEBARBA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 16 / 04 /2019.


Leonardo Souza Santos
CPF 391.547.368-54

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ 44.734.671/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 025/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 32/2019– Processo nº/2019.

Nome da Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10 Insc. Estadual:
Endereço: Rua Malu nº.: 4458 Bairro: ZONA 1
Cidade: Umuarama CEP: 87.501-140 Estado: PR
Telefone/Fax: (44) 3621 - 8181
e-mail: contato.dimensaohospitalar@gmail.com
Responsável: Elvis Aparecido Mariani
CPF: 602.238.639-04 RG: 3619977-6 SESP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
24	21143	LATANOPROST SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML	EMS	FSC	500,00	18,4500	9.225,00
25	21145	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	EMS	FSC	500,00	25,7900	12.895,00
30	24592	CLINDAMICINA 300 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO NÃO CEFALOSPORÂNICO - SÓLIDO	UNIÃO QUÍMICA	CMP	1.000,00	1,4100	1.410,00
31	26206	BUPROPIONA 150 MG - SÓLIDO - CONTROLE ESPECIAL	EMS	CMP	3.000,00	0,3400	1.020,00
35	27175	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG - COMPRIMIDO	EMS	CMP	2.000,00	1,3600	2.720,00
43	28945	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	BRAINFA RMA	FSC	500,00	8,9900	4.495,00
49	29518	TOPIRAMATO 100MG. SÓLIDO	EMS	CMP	3.000,00	0,2800	840,00
53	31030	ACECLOFENACO 100 MG (COMPRIMIDOS).	RANBAXY	CMP	1.000,00	0,7400	740,00
69	31106	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG (COMPRIMIDO).	ABBOTT	CMP	3.000,00	1,5400	4.620,00
71	31108	DORZOLAMIDA + TIMOLOL 2/0,5% (FRASCO).	EMS	CMP	500,00	12,8000	6.400,00
74	31114	ESCITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	2.000,00	0,4400	880,00
75	31117	FENOFIBRATO 200 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	1.000,00	0,7900	790,00
87	31159	MONTELUCASTRE DE SÓDIO 4MG (SACHE).	ACHE	UN	1.000,00	1,8800	1.880,00
100	31180	PRAMIPEXOL 0,25 MG (COMPRIMIDO).	BIOSINTET ICA	CMP	1.000,00	1,0900	1.090,00
110	31200	ROSUVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	1.000,00	0,8200	820,00
111	31202	SERTRALINA 100MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	2.000,00	0,4700	940,00
123	31297	ESCITALOPRAM, 15 MG.	TORRENT	CMP	2.000,00	0,3800	760,00
126	31320	DORZOLAMIDA 2% (FRASCO).	EMS	FSC	500,00	14,2200	7.110,00
130	33950	ARIPIPRAZOL 15 MG.	UNICHEM	CMP	2.000,00	1,6800	3.360,00
131	33951	VALSARTANA 80 MG.	EMS	CMP	2.000,00	0,4100	820,00
134	34399	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 250MG (COMPRIMIDO).	ABBOTT	CMP	1.000,00	0,7400	740,00

Valor Total R\$ 63.555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí – MS, 11 / 04 /2019.

LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 11 / 04 /2019

Elvis Aparecido Mariani
CPF 602.238.639-04

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.924.435/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 025/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 32/2019– Processo nº/2019.

Nome da Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ: 81.706.251/0001-98 Insc. Estadual: 101.76046-40
 Endereço: Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa nº.: 847 Bairro: Parolin
 Cidade: Curitiba CEP: 80.220-410 Estado: PR
 Telefone/Fax: (41) 3052 – 7900 / 7917
 e-mail: licita04@promefarma.com.br
 Responsável: Elcio Luis Bordignon
 CPF: 972.234.769-15 RG: 5.591.020-0 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	3171	PREDNISONA 20 MG - SÓLIDO.	CORTICORTEN	CMP	1.000,00	0,1600	160,00
26	21160	DIOSMINA HESPERIDINA 450/50 MG - SÓLIDO.	FLAVONID	UN	2.000,00	0,4000	800,00
58	31064	BRIMONIDINA 2 MG/ML (FEASCO).	ALPHABRIN	FSC	500,00	5,1000	2.550,00
72	31111	DULOXETINA 30 MG (COMPRIMIDO).	ABRETIA	CMP	2.000,00	1,3200	2.640,00
76	31119	FERRIPOLIMALTOSE MASTIGÁVEL 100 MG (COMPRIMIDO).	ENDOFER	CMP	1.000,00	1,0800	1.080,00
77	31127	GABAPENTINA 400 MG (COMPRIMIDO).	GENÉRICO	CMP	2.000,00	0,4900	980,00
101	31182	PREDNISOLONA 10 MG/ML (FRASCO).	GENÉRICO	FSC	100,00	4,1800	418,00
104	31185	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G (TUBO).	GENÉRICO	TB	50,00	3,9700	198,50

Valor Total R\$ 8.826,50

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/2018


Naviraí – MS, 11 / 04 /2019.


LUCIANE LAUTERIO DEBARBA
 Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 17 / 04 /2019

G.


 Elcio Luis Bordignon
 CPF 972.234.769-15
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ 81.706.251/0001-98



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBAR EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL REF AOS AUTOS N.º 0802410-71.2018.8.12.0029 INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

EMPRESA VENCEDORA: ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 03.864.086/0002-70 - **Item:** 001 - VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2906).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 de Abril de 2019

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6160F662

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019

CONTRATO:083/2019 – **PROCESSO:**084/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**009/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: TOSHIO KONDO - CPF: 050.871.121-53.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA ENOQUE ANTÔNIO DE AQUINO N.º 365 - CENTRO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO “CONSELHO TUTELAR” EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 01/04/2020.

VALOR TOTAL: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.36 (R 5585).

ASSINAM: MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS Gerente de Assist.Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 089/2018, Mirce Maria Santelli e Maria Izabel Sespede Flores – Fiscal e suplente do contrato (pela contratante) e JOÃO MARQUES DA SILVA - representante (pela contratada).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2019

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5F700BBB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

PROCESSO Nº. 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras:** **DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA**, com os itens 024, 025, 030, 031, 035, 043, 049, 053, 069, 071, 074, 075, 087, 100, 110, 111, 123, 126, 130, 131 e 134; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, com os itens 041, 045, 070, 079, 090, 092, 095, 105, 107 e 108; **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, com os itens 020, 038, 085, 113, 125, 129 e 133; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 001, 004, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 016, 022, 023, 027, 028, 032, 034, 039, 040, 051, 052, 054, 061, 062, 063, 065, 066, 084, 086, 089, 091, 097, 102, 103, 114, 115, 118, 119, 121, 122, 128 e 139; **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, com os itens 005, 011, 018, 019, 044, 046, 047, 048, 064, 073, 096, 098, 109, 120, 127, 137 e 138; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**,

com os itens 003, 026, 058, 072, 076, 077, 101 e 104. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **025/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2019.

Publicado por:

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:316BAC7C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL**, nos termos da Lei nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, DE GEOMEMBRANA, MANTA GEOTÊXTIL, TUBO DE PEAD E TUBO PVC, NECESSÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 09/05/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2019.

Publicado por:

Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9FDEEB0E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2019

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SÍMBOLO DE PREMIAÇÃO: MEDALHA E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/05/2019, às 14h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2019.

Publicado por:

Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C83FCA69

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019